



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS  
Rua das Laranjeiras, 232 - Laranjeiras - 22.240-001 - Rio de Janeiro/RJ  
Tel.: (21) 2285-5107 – Fax: (21) 2285-7692 - e-mail: [dirge@ines.gov.br](mailto:dirge@ines.gov.br)

**Processo nº 23121.000868/2018-76**

**PLANO DE TRABALHO ANEXO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PARA O OFERECIMENTO DO CURSO DE PEDAGOGIA BILÍNGUE (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS E LÍNGUA PORTUGUESA), NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

## **1. APRESENTAÇÃO**

A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio do Instituto Nacional de Educação de Surdos, neste ato denominado **INES**, e a Universidade Federal do Ceará, neste ato denominada **UFC**, por meio do presente Plano de Trabalho, associam-se para oferecer o Curso de Pedagogia Bilíngue, na modalidade a distância.

Este Plano de Trabalho, caracterizado como Anexo I ao **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2018**, apresenta as metas e ações a serem desenvolvidas para o oferecimento do Curso.

## **2. INTRODUÇÃO**

O Instituto Nacional de Educação de Surdos, Centro de Referência Nacional na Área da Surdez, oferece Educação Básica (Ensinos Infantil, Fundamental e Médio) e Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação, observados o Decreto nº 9.005/2017 e a Portaria MEC nº 323, de 08/4/2009, publicada no DOU de 09/4/2009.

O ensino é bilíngue (Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – Libras) em todos os níveis, em consonância com a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e está implicado no desenvolvimento de uma série de ações que envolvem formação inicial e continuada e utilização de tecnologias.

Em 2018, inicia a oferta de um Curso de Pedagogia Bilíngue, na modalidade a distância, vinculado ao Plano Viver sem Limite (Decreto nº 7.612/2011), com 390 (trezentas e noventa) vagas anuais, em treze polos.

É dentro deste contexto que está sendo proposto o presente Plano de Trabalho.

### 3. JUSTIFICATIVA

Em continuidade às ações que visam à consolidação e expansão da Educação Superior no INES, o Instituto inicia, em 2018, a oferta do Curso de Pedagogia Bilíngue, na modalidade a distância, de acordo com o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite (Decreto nº 7.612, de 17/11/2011), em 13 polos nas cinco regiões do país, distribuídos da seguinte forma: INES – sede, 2 polos por região, sendo 3 no Nordeste, Sudeste e Sul, com 30 alunos em cada polo, perfazendo o total de 390 alunos.

Para organização desse Curso, realizamos as seguintes ações:

a) definição dos polos segundo cinco critérios: (1) demanda por professores segundo quantidade de alunos surdos matriculados na educação infantil e primeiro segmento do Ensino Fundamental (censo do IBGE 2010); (2) experiência da instituição com Educação a distância (EAD); (3) experiência do coordenador de polo com ensino e pesquisa na área da surdez; (4) infraestrutura tecnológica do polo para acolher um curso de EAD; (5) facilidade de acesso para aulas presenciais nas instituições-polo. Com base nesses critérios, as seguintes instituições públicas de ensino superior formam os polos do Curso de Pedagogia Bilíngue EAD do INES: região norte: UFAM, UEPA; região nordeste: UFC, UFPB e UFBA; região centro-oeste: UFGD e IFG; região sudeste: INES – sede, UFLA - e Unifesp, região sul: UFPR, IFSC e UFRGS;

b) análise e reformulação do Currículo do Curso Bilíngue de Pedagogia do INES primeiramente pelos docentes do Departamento de Ensino Superior e depois em parceria com os coordenadores dos polos; sendo que a interlocução com os coordenadores de polo se deu por e-mail e em duas reuniões presenciais na sede do Curso (INES) para apreciação e definição do projeto curricular do Curso de Pedagogia Bilíngue EAD;

c) elaboração de termo de referência para aquisição de mobiliário e equipamentos para distribuição aos polos, bem como contratação de equipe técnica de EAD;

d) projeto de reforma de espaço nas dependências da sede (INES) para funcionamento das equipes docente e técnica do novo curso;

e) organização de concurso público para provimento em caráter efetivo de 40 vagas de Professor da Carreira do Magistério Superior e de 51 vagas da Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação;

f) tramitação de processo de credenciamento do INES para a oferta de educação a distância, processo de autorização do Curso de Pedagogia Bilíngue, na modalidade a distância, bem como para a inserção do INES no Sistema Universidade Aberta do Brasil.

g) Desenvolvimento de ambiente virtual de aprendizagem totalmente bilíngue, integrado ao sistema de gestão acadêmica do curso.

É nosso propósito que, com a estrutura de EAD plenamente instalada no INES, as ações locais e sobretudo as ações de âmbito nacional do INES se ampliem



fortemente com a oferta de novos cursos a distância, seja de extensão, seja de pós lato sensu, além do incremento à assistência técnica já prestada pela instituição a diversas localidades. Tal como sabemos, há uma enorme demanda por formação continuada na área da surdez e os meios proporcionados pela EAD certamente poderão suprir de modo mais intenso e abrangente as necessidades do país nesse campo.

#### **4. OBJETO**

O presente Plano de Trabalho tem por objeto estabelecer o desenvolvimento de ações conjuntas entre o **INES** e a **UFC** para oferta do Curso de Graduação em Pedagogia Bilíngue – Licenciatura, na modalidade a distância.

#### **5. OBJETIVOS GERAIS**

O **INES** e a **UFC** apresentam o **CURSO DE PEDAGOGIA BILÍNGUE, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**, resultado da parceria de várias instituições públicas, com os seguintes objetivos gerais:

**1. CONSOLIDAR UMA REDE DE ENSINO A DISTÂNCIA QUE CONTRIBUA PARA O OFERECIMENTO DO CURSO DE PEDAGOGIA BILÍNGUE.**

**2. CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES, SURDOS E OUVINTES, EM UMA PERSPECTIVA BILÍNGUE (LIBRAS E LÍNGUA PORTUGUESA), NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

#### **6. METAS**

Para que estes objetivos e seus desdobramentos possam ser plenamente contemplados é necessário se atingir as seguintes metas:

**1. CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BILÍNGUE A DISTÂNCIA;**

**2. FORTALECER A INFRAESTRUTURA DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS;**

**3. AMPLIAR A CAPACITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS PARA O OFERECIMENTO DE CURSOS BILÍNGUES A DISTÂNCIA;**

**4. PRODUZIR MATERIAL ESPECÍFICO PARA OFERECIMENTO DE CURSOS BILÍNGUES A DISTÂNCIA;**

**5. OFERECER, EM REDE, O CURSO DE PEDAGOGIA BILÍNGUE A DISTÂNCIA.**

A seguir, apresentam-se as ações que devem ser implementadas para que os objetivos sejam atingidos.

#### **7. AÇÕES**

Para um melhor entendimento da forma de implementação da atividade, as ações serão apresentadas associadas às respectivas metas.

O Quadro 1 a seguir apresenta as metas e as ações a elas associadas.

Quadro - 1 Metas e ações

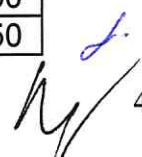
<b>META-1</b>	<b>CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BILÍNGUE A DISTÂNCIA</b>
Ação-1	Consolidar a relação entre as instituições parceiras
Ação-2	Apresentar projeto para as instalações de EaD nas instituições parceiras
<b>META-2</b>	<b>FORTALECER A INFRAESTRUTURA DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS</b>
Ação-1	Disponibilizar os equipamentos para as instituições parceiras
Ação-2	Disponibilizar recursos para a adaptação e instalação dos equipamentos para as instituições parceiras
Ação-3	Capacitar professores na metodologia de educação a distância do INES
Ação-4	Fortalecer a infraestrutura de pessoal para as instituições parceiras atuarem em ensino a distância no Curso de Graduação - Licenciatura em Pedagogia Bilingue
<b>META-3</b>	<b>AMPLIAR A CAPACITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS PARA O OFERECIMENTO DE CURSOS BILÍNGUES A DISTÂNCIA</b>
Ação-1	Promover intercâmbio entre as instituições parceiras
Ação-2	Oferecer cursos de capacitação compartilhados entre as instituições parceiras
<b>META-4</b>	<b>PRODUZIR MATERIAL ESPECÍFICO PARA OFERECIMENTO DE CURSOS BILÍNGUES A DISTÂNCIA</b>
Ação	Preparar e adaptar material didático para oferecer o Curso de Pedagogia Bilingue
<b>META-5</b>	<b>OFERECER, EM REDE, CURSO DE PEDAGOGIA BILÍNGUE A DISTÂNCIA</b>
Ação-1	Oferecer o Curso de Pedagogia Bilingue, a distância a partir de 2018

## 8. CRONOGRAMA

No Quadro 2, a seguir, apresenta-se o cronograma do curso, compreendendo o período de preparação de material e oferecimento do curso, com 360 vagas totais anuais, sendo 30 para o polo INES e 30 para cada um dos demais polos.

Quadro - 2 Cronograma do Curso de Pedagogia Bilingue por polo

Instituição	Número de Alunos	2018	2019	2020	2021	2022	2023
INES	30	30	60	90	120	150	150
UFAM	30	30	60	90	120	150	150
UEPA	30	30	60	90	120	150	150
UFC	30	30	60	90	120	150	150
UFPB	30	30	60	90	120	150	150
UFBA	30	30	60	90	120	150	150
UFGD	30	30	60	90	120	150	150
IFG	30	30	60	90	120	150	150
UFLA	30	30	60	90	120	150	150
UFPR	30	30	60	90	120	150	150
UFRGS	30	30	60	90	120	150	150
IFSC	30	30	60	90	120	150	150

 4

UNIFESP	30	30	60	90	120	150	150
TOTAL	390	390	780	1170	1560	1950	1950

## 9. RESPONSABILIDADES

As atividades e responsabilidades das instituições parceiras estão apresentadas abaixo:

### Do INES

- a) Organizar e estruturar o conteúdo do Curso de Pedagogia Bilingue;
- b) Oferecer 390 (trezentas e noventa) vagas totais anuais, sendo 30 (trinta) no INES e as 360 (trezentas e sessenta) restantes distribuídas entre as 12 (doze) demais Instituições parceiras, num total de 30 (trinta) vagas anuais por polo;
- c) Definir a modelagem de avaliação formativa e diagnóstica do curso;
- d) Organizar e estruturar o sistema de tutoria a distância e de tutoria presencial;
- e) Organizar o modelo a ser utilizado no processo de seleção dos participantes do curso, o qual deverá ajustar-se aos interesses e peculiaridades do público destinatário;
- f) Realizar o processo seletivo anual dos alunos de cada unidade polo, por meio do aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- g) Oferecer a cada Instituição parceira os equipamentos e recursos bibliográficos necessários, para o oferecimento do curso, observado o ingresso anual de 30 (trinta) novos alunos por polo;
- h) Responsabilizar-se pela montagem do mobiliário e dos equipamentos de Tecnologia da Informação e de áudio e vídeo, hardware, rede e acessórios de Tecnologia da Informação e de áudio e vídeo no espaço físico destinado à realização da atividade em cada polo;
- i) Responsabilizar-se pela instalação dos programas de computador, configuração das máquinas, ferramentas e sistemas;
- j) Disponibilizar servidor para hospedagem de vídeos relacionados ao Curso Bilingue de Pedagogia;
- k) Disponibilizar horas de trabalho aos seus professores e técnicos que serão responsáveis pelas disciplinas do currículo do curso apresentado em documento anexo;
- l) Elaborar e implementar o sistema de registro acadêmico e de avaliação a ser utilizado no curso.
- m) Responsabilizar-se pelo registro, controle acadêmico e pela certificação dos estudantes do curso.
- n) Efetuar a transferência de recursos orçamentários e financeiros previstos para a execução desse Plano de Trabalho, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso;
- o) Orientar, supervisionar e cooperar com as ações objeto deste Plano de Trabalho;
- p) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- q) Analisar o relatório de cumprimento do objeto do presente Plano de Trabalho;
- r) Viabilizar suporte técnico a distância, na área de Tecnologia da Informação, durante o desenvolvimento das atividades presenciais do Curso Bilingue de Pedagogia nos polos;



s) Viabilizar, por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, o fomento da participação de professores e profissionais que atuam nos polos, quais sejam um coordenador do polo e dois tutores (a cada ano), considerado o ingresso anual de 30 (trinta) novos alunos por polo, observados os seguintes requisitos:

**I - Para o exercício da Coordenação de cada polo:**

- ser portador de diploma de curso de Graduação e Pós-Graduação (preferencialmente Doutorado), devidamente registrado, que configure a formação na área de atuação;
- ser servidor efetivo do quadro da Universidade;
- ser professor e/ou pesquisador na área de educação de surdos, preferencialmente;
- ter habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade;
- ter disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 8 horas na modalidade de plantão.

**II - Para o exercício da tutoria pedagógica de cada polo:**

- ser portador de diploma de curso de Graduação e Pós-Graduação, devidamente registrado, que configure a formação na área da disciplina ou do curso em que pleiteia a atuação;
- apresentar documentação comprobatória (declaração, por exemplo) de vínculo com o setor público, ou seja, ser servidor público concursado de qualquer esfera administrativa (federal, estadual ou municipal) ou ser aluno de programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior pública, reconhecido pela CAPES;
- possuir proficiência em LIBRAS, comprovada por diploma do Curso de Graduação em Letras/Libras, pelo ProLibras ou perante banca de avaliação;
- ter habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade;
- ter disponibilidade de 20 horas semanais, sendo, no mínimo, 5 horas na modalidade de plantão.

**III - Para o exercício da tutoria de Libras de cada polo:**

- ser portador de diploma de curso de Graduação (Letras/Libras);
- apresentar documentação comprobatória (declaração, por exemplo) de vínculo com o setor público, ou seja, ser servidor público concursado de qualquer esfera administrativa (federal, estadual ou municipal) ou ser aluno de programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior pública, reconhecido pela CAPES;
- possuir proficiência em LIBRAS, comprovada por diploma do Curso de Graduação (Letras/Libras), pelo ProLibras ou perante banca de avaliação;
- ter disponibilidade de 20 horas semanais, sendo, no mínimo, 5 horas na modalidade de plantão.

**Da UFC**

- Providenciar local apropriado para a instalação e funcionamento da infraestrutura de ensino a distância que suportará o oferecimento do Curso de Pedagogia Bilíngue, no endereço: Polo **INES/UFC** – Rua Waldery Uchoa, 01, Benfica, Fortaleza, Ceará, observado o ingresso anual de 30 (trinta) novos alunos por polo;
- Realizar o processo seletivo anual de 30 (trinta) candidatos às vagas que serão oferecidas na **UFC** em articulação com o INES;
- Providenciar a seleção de profissionais com perfil compatível com o projeto pedagógico do curso;
- Indicar o coordenador local do curso, responsável pelo gerenciamento do Pólo de Ensino a Distância, observados os requisitos estabelecidos no item 9.s.I deste Plano de Trabalho;



6

- e) Oferecer condições ao acadêmico para sua inclusão nas dependências institucionais (laboratórios, bibliotecas, etc., exceto restaurante universitário);
- f) Disponibilizar o acesso dos alunos regularmente matriculados aos equipamentos que permitam o desenvolvimento das atividades em ambiente virtual adequado;
- g) Contratar serviço de apoio administrativo (recepção, limpeza, vigilância), dentre outros necessários ao desenvolvimento das atividades, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 2.271/97, observado o Cronograma de Desembolso;
- h) Zelar por todos os equipamentos e bens móveis repassados pelo INES à UFC para funcionamento do polo, nos termos da legislação vigente;
- i) Contratar serviço de reparo dos equipamentos e bens móveis repassados pelo INES à UFC para funcionamento do polo, observado o Cronograma de Desembolso, nos termos da Lei nº 8.666/93;
- j) Adquirir o material de expediente necessário ao funcionamento do polo, observado o Cronograma de Desembolso, nos termos da Lei nº 8.666/93;
- k) Comunicar ao INES a necessidade de substituição de equipamentos e bens móveis devidamente motivada;
- l) emitir o relatório descritivo de cumprimento do objeto proposto;
- m) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como dos resultados alcançados;
- n) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto do termo;
- o) solicitar ao gestor da atividade, quando for o caso, a prorrogação do prazo para cumprimento do objeto em até quinze (15) dias antes do término previsto no termo de execução descentralizada, ficando tal prorrogação condicionada à aprovação por aquele.
- p) Operacionalizar o processo de seleção de quatro (4) tutores por ano, para atuarem no Curso, observado o ingresso anual de 30 (trinta) novos alunos por polo, bem como os requisitos estabelecidos no item 9.s.II e 9.s.III deste Plano de Trabalho;
- q) Garantir uso prioritário do laboratório de informática (sala Revoluti) aos estudantes do Curso de Pedagogia Bilingue.

## 10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos orçamentários e financeiros para consecução do objeto do presente Plano de Trabalho, especificamente no tocante à manutenção do polo, encontram-se a seguir especificados, observado o Cronograma de Desembolso estabelecido:

Programa de Trabalho: 12.368.2080.20RI.0033

Ação: 20RI

Plano Interno: M0003G2200N

Naturezas de Despesa:

- 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Registra o valor das apropriações das despesas c/ outros serviços de terceiros - pessoa jurídica) – R\$ 45.000,00;



- 33.90.37 – Locação de Mão de Obra (Prestação de serviços por Pessoa Jurídica) – R\$ 30.000,00;

- 33.90.30 – Material de Consumo - R\$ 15.000,00

Fonte: 0112

Valor Anual: R\$ 90.000,00

Caberá ao **INES** a responsabilidade de incluir em suas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes a dotação orçamentária necessária à execução do TED, observado o cronograma de desembolso.

## 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos orçamentários, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) anuais, serão repassados pelo **INES**, no mês de agosto.

Os recursos destinam-se à manutenção do polo, à contratação de serviços e à aquisição de material de expediente, observados este Plano de Trabalho e a legislação vigente.

Valor total anual: R\$ 90.000,00

Valor total do TED: R\$ 450.000,00

Previsão de Desembolso:

Outubro/2018	Agosto/2019	Agosto/2020	Agosto/2021	Agosto/2022
R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00

## 12. BENS MÓVEIS

Os equipamentos e mobiliários repassados pelo **INES** ao polo, para oferta do curso, em regime de cessão de uso, pelo período de 5 (cinco) anos, são os seguintes:

Ordem	Classificação	Descrição	Quant.	Valor (R\$) unitário	Valor (R\$) total
1	Processamento de dados	Impressora multifuncional a laser colorida	01	1.415,38	1.415,38
2	Áudio, vídeo e foto	Filmadora	02	2.370,37	4.740,74
3	Áudio, vídeo e foto	Tripé para filmadora	02	2.355,99	4.711,98
4	Mobiliário	Cadeira giratória com rodas	64	248,5795	15.909,088
5	Processamento de dados	Microcomputador para laboratório de informática dos polos	30	2.409,45	72.283,50





6	Processamento de dados	Microcomputador para sala de aula e administração de rede nos polos	02	2.409,45	4.818,90
7	Consumo	Webcam	32	149,80	4.643,8
8	Processamento de dados	Roteador	01	308,4461	308,4461
9	Mobiliário	Laboratório de informática com 30 mesas articuladas	01	50.184,00	50.184,00

A cada ano, caso necessário, observado o ingresso anual de 30 (trinta) novos alunos por polo, o **INES** deverá repassar os equipamentos e mobiliários em quantitativo adequado para assegurar o pleno desenvolvimento das atividades do Curso Bilingue de Pedagogia, na modalidade a distância, em regime de cessão de uso.

Todos os bens patrimoniais que forem repassados pelo **INES** à **UFC** integrarão o patrimônio do **INES**.

Para a execução do Plano de Trabalho, os referidos bens serão cedidos à **UFC**, mediante a assinatura de "Termo de Cessão de Uso" a ser formalizado entre as partes, e que fará parte do Termo de Execução Descentralizada, sob a forma de anexo.

Ao receber os bens, o representante legal da **UFC** deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias, conferi-los e assinar o "Termo de Cessão de Uso", devolvendo uma via ao **INES**.

### 13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao final de cada exercício financeiro, a **UFC** prestará contas ao **INES** das atividades e dos recursos repassados.

A prestação de contas final será processada juntamente com o relatório de atingimento do objeto pactuado.

A inexecução do objeto do Termo de Execução Descentralizada, a falta de prestação de contas no prazo regulamentar ou a utilização dos recursos para finalidade diversa da ora estabelecida acarretará a restituição dos recursos transferidos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

### 14. VIGÊNCIA

O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará por cinco anos, a partir da data de sua assinatura.

## 15. ALTERAÇÕES

O Plano de Trabalho poderá ser alterado, a critério das partes, com antecedência mínima de sessenta dias, desde que não implique na mudança do seu objeto.


## 16. RESCISÃO

O presente Plano de Trabalho poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer dos partícipes, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com antecedência mínima de cento e oitenta dias da data em que se pretenda sejam encerradas as atividades do Termo de Execução Descentralizada e deste Instrumento, ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, assumindo cada partícipe os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas.

## 17. PUBLICAÇÃO

O INES deverá disponibilizar em seu sítio eletrônico na Internet o Termo de Execução Descentralizada e publicar o extrato de execução no Diário Oficial da União - DOU, nos termos da Mensagem SIAFI nº 2012/188101136, de 05/12/2012.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2018.



**DIRCEU ESDRAS TEIXEIRA**  
Coordenador do Curso de Pedagogia Bilíngue, modalidade a distância  
Núcleo de Educação Online

Aprovam o presente Plano de Trabalho:

  
#1 **MARCELO FERREIRA DE VASCONCELOS CAVALCANTI**  
Diretor Geral do INES

Marta Isabel B. S. Duarte  
Subst. Eventual da Direção Geral/INES  
Matr. 161627

  
**HENRY CAMPOS**  
Reitor da UFC